



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 146/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1806/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajustes de acordo com a regra da paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CARINE BARCELLOS SANT'ANA**, PIS nº 1239638915-9, matrícula nº 8156-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 19/10/2020.

Paulínia, 22 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária